



Resultado Final - ENA 2025

Universidade Estadual de Campinas - Unicamp

Prazo para Matrícula da 1ª Chamada conforme Edital até 22/11/2024.

Informações referente a procedimentos de Matrícula aos candidatos(as) classificados(as) serão enviadas em breve por e-mail.

Divulgação: 07 de novembro de 2024

Primeira chamada Rede Básica (Pública)	
Ordem de Classificação	
Inscrição	Nome
18520-5	JOSÉ FELIPE BLASCO
22333-6	PAULO EDUARDO RODRIGUES DE OLIVEIRA
24180-6	RENATO PEREIRA DE ABREU
15955-7	OLIVIA AVILA DE JESUS
21115-1	JANAINA DE SOUZA GIANCHETTO
21183-4	FABRÍCIO ADOLFO DE LIMA
17959-1	EVERTON SERGIO BORGES DA SILVEIRA
25209-3	FLÁVIO EDVIGES SOUZA DA CUNHA
23660-8	ALEXANDRE MARTONI PATIRI
22306-9	GABRIEL HENRIQUE PASTORELO MOREIRA
19432-8	MAHONEY WERBSON OLIVEIRA SANTOS
22205-4	ANDRESSA APARECIDA SILVA MIRANDA
18765-8	AMANDA MIWA OGASAWARA HAMADA
25118-6	ALESSANDRO DE OLIVEIRA DIAS
20224-1	LUIZA FRANCIELE ESTEVAM DA SILVA
16862-9	MARCELO CRISPIM DE ARAUJO
21285-7	JAILSON SOARES JAIME
16029-6	SAMANTA REGINA SALES PIANTA RAVICCINI

Lista de Espera em ordem de classificação Rede Básica (Pública)	
Classificação	Inscrição
1	PROFMAT - 2025 - 22573-8
2	PROFMAT - 2025 - 20982-1
3	PROFMAT - 2025 - 27359-7
4	PROFMAT - 2025 - 27553-1
5	PROFMAT - 2025 - 24788-1
6	PROFMAT - 2025 - 19042-1
7	PROFMAT - 2025 - 17191-3
8	PROFMAT - 2025 - 26882-8
9	PROFMAT - 2025 - 26050-9
10	PROFMAT - 2025 - 22918-1
11	PROFMAT - 2025 - 18352-1
12	PROFMAT - 2025 - 16371-6
13	PROFMAT - 2025 - 22353-1

Lista de Espera em ordem de classificação Rede Básica (Privada) Ordem de Classificação	
Classificação	Inscrição
14	PROFMAT - 2025 - 23861-9
17	PROFMAT - 2025 - 24146-6
18	PROFMAT - 2025 - 25204-2
19	PROFMAT - 2025 - 21296-2
20	PROFMAT - 2025 - 26371-1
21	PROFMAT - 2025 - 26908-5
22	PROFMAT - 2025 - 27361-9
23	PROFMAT - 2025 - 24067-2
24	PROFMAT - 2025 - 24078-8
25	PROFMAT - 2025 - 25364-2
26	PROFMAT - 2025 - 19337-2
27	PROFMAT - 2025 - 19899-4
28	PROFMAT - 2025 - 22105-8
29	PROFMAT - 2025 - 23149-5
30	PROFMAT - 2025 - 25099-6
31	PROFMAT - 2025 - 24917-3
32	PROFMAT - 2025 - 17426-2
33	PROFMAT - 2025 - 25181-1
34	PROFMAT - 2025 - 16938-2
35	PROFMAT - 2025 - 17954-1

Não Classificados - Ordem de Inscrição	
Inscrição	
PROFMAT - 2025 - 15926-3	
PROFMAT - 2025 - 15941-7	
PROFMAT - 2025 - 16338-4	
PROFMAT - 2025 - 16350-3	
PROFMAT - 2025 - 16719-3	
PROFMAT - 2025 - 17103-4	
PROFMAT - 2025 - 17500-5	
PROFMAT - 2025 - 17507-2	
PROFMAT - 2025 - 18249-4	
PROFMAT - 2025 - 18251-6	
PROFMAT - 2025 - 18444-6	
PROFMAT - 2025 - 18519-1	
PROFMAT - 2025 - 18754-2	
PROFMAT - 2025 - 18827-1	
PROFMAT - 2025 - 18914-6	
PROFMAT - 2025 - 19273-2	
PROFMAT - 2025 - 19304-6	
PROFMAT - 2025 - 19516-2	

PROFMAT - 2025 - 19922-2
PROFMAT - 2025 - 19934-6
PROFMAT - 2025 - 19970-2
PROFMAT - 2025 - 20462-5
PROFMAT - 2025 - 20522-2
PROFMAT - 2025 - 20616-4
PROFMAT - 2025 - 20644-1
PROFMAT - 2025 - 20896-5
PROFMAT - 2025 - 21340-3
PROFMAT - 2025 - 21445-1
PROFMAT - 2025 - 21631-3
PROFMAT - 2025 - 21717-4
PROFMAT - 2025 - 24332-9
PROFMAT - 2025 - 25048-1
PROFMAT - 2025 - 25535-1
PROFMAT - 2025 - 25620-1
PROFMAT - 2025 - 26134-3
PROFMAT - 2025 - 26491-1
PROFMAT - 2025 - 26690-6
PROFMAT - 2025 - 27108-1
PROFMAT - 2025 - 27301-5
PROFMAT - 2025 - 28226-1

Observações Importantes:

- No caso em que candidatos classificados não efetuem a sua matrícula na Instituição Associada, no prazo estipulado pelo PROFMAT/Unicamp, as vagas remanescentes serão atribuídas aos demais candidatos aprovados para o mesmo campus, respeitada a ordem decrescente definida pela alínea (a) do item 7.5. do Edital e permanecendo a disponibilidade de vagas esgotada a Lista de espera referente a alínea (a) seguiremos para a alínea (b) do item 7.5.
- Todo candidato classificado terá de comprovar perante a Instituição Associada escolhida no ato da matrícula que se encontra atuando na docência de Matemática na Educação Básica, por meio de declaração do Diretor da escola, ou quem legalmente o substitua, com firma reconhecida e com data anterior máxima de 30 dias, vedada a autodeclaração, sendo dispensado o reconhecimento de firma se Diretor de escola da rede pública.
- Todo candidato classificado que no ato da inscrição declare estar nas condições descritas na alínea (a) do item 7.5 terá de comprovar esse fato perante a Instituição Associada escolhida no ato da matrícula, por meio de Contracheque ou Declaração da Secretaria de Educação (Estadual ou Municipal) com data anterior máxima de 30 dias ou Ato de Nomeação (no Diário Oficial). Caso não ocorra essa comprovação, o candidato será desclassificado do certame, sem direito à devolução da taxa de inscrição.